

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553582
PORTARIA: 417/2013

Objetivo: A serviço da Corporação.
Fundamento Legal: Dec. Estadual nº 2.539/94.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SOBRAL/CE - Brasil<br
Servidor(es): 57197265/JOSÉ MARIO BARBOSA DE BRITO (CAP BM) / 6.0 diárias (Completa) / de 23/06/2013 a 29/06/2013<br
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553734
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 32/2013
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de coquetel e coffe break para eventos no CBMPA.
Entrega do Edital: Compras Net.
Observação: O certame ocorrerá no horário de Brasília.
Responsável pelo certame: ROGER NEY LOBO TEIXEIRA
Local de Abertura: Compras Net.
Data da Abertura: 24/07/2013
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

EXTINÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO PUBLICAÇÃO: 554007

Forma da Extinção: Distrato
Contrato: 5/2013
Data de Extinção: 28/06/2013
Justificativa: O contrato está sendo distratado amigavelmente, neste ato, a bem de ambas as partes e do interesse público, de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Contratado: MÔNICA CERES COSTA DEMCHKI
Bairro: Val-de-Cães, Endereço: R S Salvador, 71
CEP. 66617-210 - Belém/PA
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553590
PORTARIA Nº 738/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE JULHO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do JOSE FRANCISCO PACHECO, Presidente da Comissão Sindicante do Processo nº.2556/2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553591
PORTARIA Nº.712/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSIMAR MARINHO DE SOUZA, acerca dos fatos narrados no Ofício nº 148-CRAMA, de 04.03.13, incorrendo, em tese, em infração ao art. 177, incisos II, III, e VI.

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, suplente;

III – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553593
PORTARIA Nº.713/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JAIME FILHO DA SILVA PIMENTEL, JAILSON NAZIOZENO, RANIERE DE SOUZA MOURÃO, WILLIAN MORAES FERREIRA e PAULO SIBER AMOURY acerca dos fatos narrados no Memo nº 173/2013-CRRM, de 24.05.13, referente à fuga de 18(dezoito) internos, ocorrida no dia 24.05.2013, no Centro de Recuperação Regional de Marabá, incorrendo, em tese, em violação ao art. 177, VI, c/c art. 189, da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, suplente;

III – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor- Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553595
PORTARIA Nº. 714/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº 0241/2013-CRAMA, de 28.05.13, referente à fuga dos presos LAILSON PEREIRA DA COSTA e GILSON BORGES DA SILVA, no dia 27.05.13, no Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes”. Município de Marabá.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente Relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553598
PORTARIA Nº 715/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA, acerca dos fatos narrados no Memo nº 080-C.R.R.M.A., de 04.06.13, referente a não apresentação do interno DHEYMISSON DOS SANTOS DAMASCENO, em audiência, conforme determinação do Juiz de Direito da comarca de Itupiranga/PA, no dia 24.02.13, incorrendo, em tese, em violação ao art. 177, IV, VI e IX, alínea “b”, da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, suplente;

III – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553599
PORTARIA Nº 715/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE JULHO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA, acerca dos fatos narrados no Memo nº 080-C.R.R.M.A., de 04.06.13, referente a não apresentação do interno DHEYMISSON DOS SANTOS DAMASCENO, em audiência, conforme determinação do Juiz de Direito da comarca de Itupiranga/PA, no dia 24.02.13, incorrendo, em tese, em violação ao art. 177, IV, VI e IX, alínea “b”, da Lei Estadual 5.810/94-RJU;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, membro, e ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, suplente;

III – DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553769
PORTARIA: 1591/2013

Prazo para Aplicação (em dias):	30		
Prazo para Prestação de Contas (em dias):	15		
Nome do Servidor	Cargo	do	Servidor
Matricula			
FABRICIO ARAUJO MARTINS	DIRETOR		5900573
Recurso(s):			
Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
03421131662970000	0101000000	339030	1.500,00
Ordenador:	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA		

PORTARIA DE SUPLENTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 553681
PORTARIA Nº 740/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE JULHO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará, como suplente da Cleide Helena Avelar Fernandes, presidente da Comissão